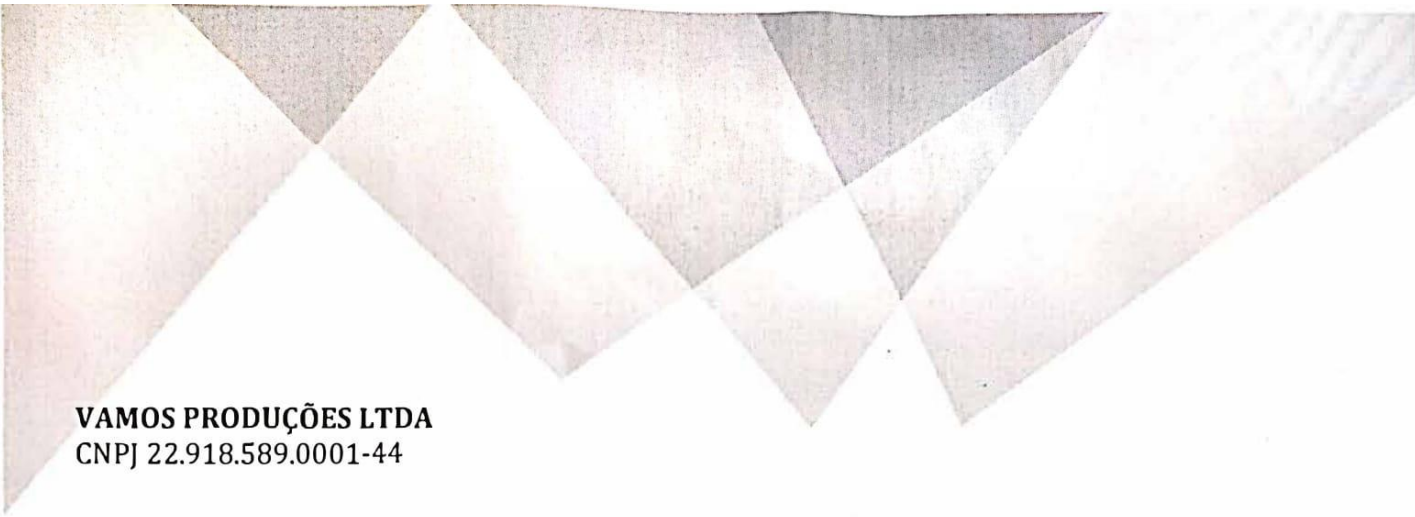


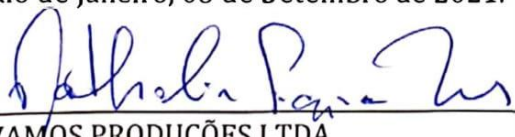


VAMOS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 22.918.589.0001-44

RECIBO

Recebemos do sr Paulo Sérgio Ramos Barboza, portador do CPF 032.739.707.15, a importância de R\$6.000,00 (Seis mil reais) referente ao pagamento da nota fiscal 167 emitida em 08/09/2021, referente ao serviço de marketing digital dos seus canais de comunicação.

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2021.



VAMOS PRODUÇÕES LTDA





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20210908u22918589000144i22918589000144

Número da Nota
00000167
Data e Hora de Emissão
08/09/2021 10:06:45
Código de Verificação
QFWE-8XCR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **22.918.589/0001-44** Inscrição Municipal: **0.673.801-0** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **VAMOS PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E JORNALISMO LTDA**
Nome Fantasia: **VAMOS PRODUCOES** Tel.: **22247279**
Endereço: **RUA ALDO BONAIDEI 245, APT 102 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22621-160**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **nathaliaramos@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **032.739.707-15** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **PAULO SERGIO RAMOS BARBOZA**
Endereço: **RUA Raul Amaro Nim Ferreira 200, cobertura - Recreio dos Bandeirantes** Tel.: **(21)24205326**
CEP: **22795-170**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **pauloramos@alerj.rj.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descricao servico: consultoria e marketing do mandato do deputado Paulo Ramos.

Mes de agosto foi realizado o servico de:

- planejamento estrategico de comunicacao
- definicao da estrategia das redes sociais
- monitoramento com medicao do desempenho
- gerar conteudo e discussoes atentas ao que se passa no mandato

VALOR DA NOTA = R\$ 6.000,00

Serviço Prestado

13.03.10 - cinematografia - filmes publicitários

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	12,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.